

Órgão: Município de Cordilheira Alta
Setor: Secretaria de Administração; Gabinete,
Responsável: Solange Dervanoski Lanzarin
E-mail: administracao@pmcordi.sc.gov.br;

JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DE MAPA DE PREÇOS

A elaboração de mapa de preços não se aplica ao processo de contratação de instituição financeira para operações de crédito consignado, pois não há dispêndio de recursos públicos. O serviço é prestado diretamente aos servidores, mediante contratação voluntária, não havendo custo para a Administração Pública.

Além disso, a taxa de juros e demais condições são previamente definidas pelo mercado e reguladas por normas específicas do Banco Central do Brasil e do Conselho Nacional de Previdência Social, o que torna inviável a comparação por meio de orçamento tradicional, como ocorre em contratações de bens ou serviços comuns.

Nessa modalidade, a Administração atua apenas como interveniente, autorizando o desconto em folha e firmando convênio ou credenciamento com as instituições interessadas, sem gerar obrigação financeira para o órgão. Assim, não há que se falar em pesquisa de preços ou mapa comparativo, uma vez que não se configura processo de aquisição, mas sim credenciamento para oferta de produtos financeiros aos servidores.

Portanto, a ausência de mapa de preços está fundamentada na natureza jurídica da contratação, que não envolve despesas públicas, e nas normas regulatórias específicas aplicáveis ao crédito consignado.

Cordilheira Alta/SC, 01 de dezembro de 2025

Luana Machado Pestka
Analista de RH